



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 830/2018**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR  
DOS ANIMAIS E A SEMANA  
MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO  
E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, NO  
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO  
CANAÃ-ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou, e eu, Vice-Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de São Roque do Canaã - ES, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º - Fica instituído, no Município de São Roque do Canaã - ES, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Roque do Canaã, 14 de março de 2018.

**GERALDO SINGER**  
Vice-Presidente